



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Serviço contábil, para a elaboração da prestação de conta de projetos e convênios .

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se, o serviço contábil, se faz necessário, para a elaboração da prestação de conta de projetos e convênios pertencentes a esta edilidade, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA PROPOSTA

3.1 O processo de Dispensa será publicado no site <https://pncp.gov.br> (Portal Nacional de Contratações Pública), onde poderá ser apresentada propostas por meio do site o Portal de Contratações e/ou de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, localizada na Av. Major Augusto Bezerra, nº 02, Centro, Dona Inês/PB,

3.2 O critério de julgamento das propostas é o de menor preço.

3.3 Os documentos de regularidade fiscal previstos no art. 68 da Lei 14.133/2021 deverão ser apresentados dentro do prazo de 1 dia após a finalização do prazo do aviso de dispensa.

4.0 DO SERVIÇO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
001	SERVIÇO CONTÁBIL, PARA A ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTA DE PROJETOS E CONVÊNIOS	TONELADA	1,0

O serviço deve ser realizado de forma presencial e o pagamento será de acordo com a demanda da secretaria.

4.2. As características e especificações do objeto da referida contratação deve estar de acordo com o termo de referência, mesmo se objeto estiver divergente do objeto publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas

5.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

5.1. Salienta - se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 6.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 6.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 6.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 7.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 7.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 7.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 7.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 7.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 7.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 7.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

8.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 8.1. O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do contrato:
 - 8.1.1. Entrega: imediata.
- 8.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2022, considerada da data de sua assinatura.

9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

- 9.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.
- 9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 9.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 9.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21

10.0. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

11.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Dona Inês - PB, 26 de outubro de 2022.



GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA
Secretário Adjunto de Administração e Finanças



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Serviço contábil, para a elaboração da prestação de conta de projetos e convênios.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Dona Inês - PB, 26 de outubro de 2022.

Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
SETOR DE COMPRAS

PESQUISA DE PREÇO

1.1: Constitui objeto da respectiva solicitação: Serviço contábil, para a elaboração da prestação de conta de projetos e convênios .

Código	Discriminação	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.	SERVIÇO CONTÁBIL, PARA A ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTA DE PROJETOS E CONVÊNIOS	UND	1		7.550,00

Total: 7.550,00

EMPRESA PESQUISADA: Olígabete de Barros P. Lima
CNPJ/CPF: 885 704 524 20
ENDEREÇO: R. Ven. José F. da C. Teixeira, 179, Terra Prometida
VALIDADE DA PROPOSTA: _____
CONTATO: (83) 98132 9012
E-MAIL: oligabete.econtabil@hotmaip.com
LOCAL E DATA: Dona Inês, 25/10/2022

Olígabete de Barros P. Lima
Responsável pela Empresa

NIVALDO CÂNDIDO DE ARAÚJO FILHO
Resp. Setor de compras
Mar. 1713

Nivaldo Filho
NIVALDO CÂNDIDO DE ARAÚJO FILHO
Pesquisador



CNPJ: 08.782.146/0001-48
Responsável: Gabriel Victor Rodrigues de Sousa
Matrícula: 1824
Departamento: Secretaria de Administração e finanças



Relatório de Cotação: Serviço contábil

Pesquisa realizada entre 25/10/2022 07:48:18 e 25/10/2022 07:50:56

Relatório gerado no dia 25/10/2022 07:52:30 (IP: 201.77.106.6)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Saneada dos preços obtidos - Preço calculado com base na média saneada dos preços selecionados pelo usuários para aquele determinado Item.

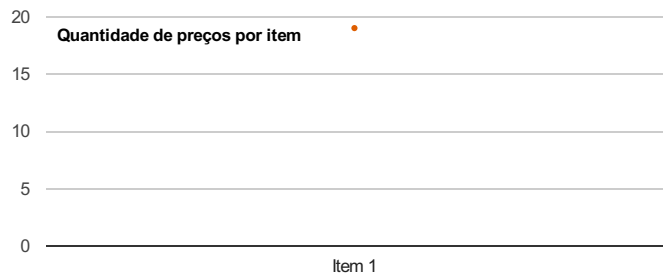
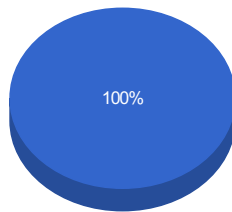
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Serviço contábil, para a elaboração da prestação de conta de projetos e convênios	3	1 Unidade	R\$ 6.582,41 (un)	-	R\$ 6.582,41	R\$ 6.582,41

Valor Global: R\$ 6.582,41

Valor do item em relação ao total

● 1) Serviço co...



Detalhamento dos Itens

Item 1: Serviço contábil, para a elaboração da prestação de conta de projetos e convênios

Preço Estimado: R\$ 6.582,41 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6.582,41 Média Saneada dos Preços Obtidos: R\$ 6.582,41

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	O serviço contábil, se faz necessário, para a elaboração da prestação de conta de projetos e convênios pertencentes a esta edilida de.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 7.500,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 25/10/2022 07:52:30 (IP: 201.77.106.6)
Código Validação: qzrKwWs9LIZm%2fBD3O0eDghVambNKgfmubID21k%2fAkQLzODvJrvbQdp%2btPja3iXXd8acPSbG%2brg%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=qzrKwWs9LIZm%252fBD3O0eDghVambNKgfmubID21k%252fAkQLzODvJrvbQdp%252btPja3iXXd8acPSbG%252brg%253d

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO

Data: 17/08/2022 09:00

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços, "In Loco" e à Distância, de Assessoria e Consultoria Amplas, em Especial, nas Áreas: Contábil, Orçamentária, Financeira, Tributária, Patrimonial e de Recursos Humanos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Consultoria e assessoria - contábil - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços "in loco" 02 (duas) vezes por semana e a distância de assessoria e consultoria Contábil, orçamentária, financeira, tributária, patrimonial, planejamento e assistência junto aos tribunais de contas.

Identificação: NºPregão:802022 / UASG:984287

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 06/09/2022 14:15

Homologação: 06/09/2022 14:15

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 12

Unidade: UNIDADE

UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL			
04.284.336/0001-84 * VENCEDOR *	PLANEJ ASSOCIADOS LTDA	R\$ 5.224,45			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS "IN LOCO" 02 (DUAS) VEZES POR SEMANA E A DISTÂNCIA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, TRIBUTÁRIA, PATRIMONIAL, PLANEJAMENTO E ASSISTÊNCIA JUNTO AOS TRIBUNAIS D E CONTAS.					
Estado: MG	Cidade: São Sebastião do Paraíso	Endereço: R DR. PLACIDINO BRIGAGAO, 961	Telefone: (35) 3539-8200	Email: juridico@contss.com.br	
31.512.215/0001-15	PONTUAL GESTAO CONTABIL E FINANCEIRA LTDA	R\$ 6.666,67			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços "in loco" 02 (duas) vezes por semana e a distância de assessoria e consultoria Contábil, orçamentária, financeira, tributária, patrimonial, planejamento e assistência junto aos tribunais de contas.					
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: AV BOULEVARD CONDE DOS ARCOS, 422	Telefone: (62) 3609-2837/ (62) 9676-3783	Email: marcosroberto@grupopontualgestao.com.br	
06.997.348/0001-81	REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS	R\$ 7.000,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços "in loco" 02 (duas) vezes por semana e a distância de assessoria e consultoria C ontábil, orçamentaria, financeira, tributária					
Estado: MG	Cidade: Nova Lima	Endereço: ROD JANUARIO CARNEIRO, 876	Nome de Contato: ROSANGELA	Telefone: (31) 3213-0060	Email: rosangela@reisauditores.com.br
07.843.902/0001-39	METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI	R\$ 7.500,00			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços "in loco" 02 (duas) vezes por semana e a distância de assessoria e consultoria Contábil, orçamentária, financeira, tributária, patrimonial, planejamento e assistência junto aos tribunais de contas.					
Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SRTVN QUADRA 701 CONJUNTO C ALA B SALAS 515, 517 E 519, 124	Nome de Contato: Fabia Marques Braga	Telefone: (61) 3326-6563	Email: despachante@diligenciasolucoes.com
19.079.324/0001-95	PLANEJCON - PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI	R\$ 7.983,33			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços, "In Loco" e à Distância, de Assessoria e Consultoria Amplas, em Especial, nas Á reas: Contábil, Orçamentária, Financeira, Tributária, Patrimonial e de Recursos Humanos					
Estado: SP	Cidade: Campinas	Endereço: R DOUTOR ANTONIO CARLOS DE SOUZA, 289	Telefone: (19) 2513-5901/ (19) 7819-6267	Email: contato@stempresarial.com.br	
11.880.336/0001-02	MACIEL ASSESSORES S/S	R\$ 8.099,17			
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços "in loco" 02 (duas) vezes por semana e a distância de assessoria e consultoria Contábil, orçamentária, financeira, tributária, patrimonial, planejamento e assistência junto aos tribunais de contas.					



Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 RS Cachoeirinha AV GENERAL FLORES DA CUNHA, 1050 (51) 9846-4649 everaldo@macielauditores.com.br

11.385.969/0001-44 PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI R\$ 10.000,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços "in loco" 02 (duas) vezes por semana e a distância de assessoria e consultoria Contábil, orçamentária, financeira, tributária, patrimonial, planejamento e assistência junto aos tribunais de contas.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 SP São Paulo AV CONSELHEIRO CARRAO, 1861 (11) 2675-9204 galileu2@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 6.747,22

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP
Data: 23/02/2022 09:30
Objeto: Prestação de serviços de assessoria contábil para o CREF4/SP pelo período de 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I do instrumento convocatório.
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:162021 / UASG:926089
Descrição: Consultoria e Assessoria - Contábil - Consultoria e Assessoria - Contábil contratação de serviços de assessoria contábil para o CREF4/SP pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a serem prestados em conformidade com a legislação em vigor e as condições estabelecidas no Anexo I do Edital. Os serviços deverão ser iniciados após a convocação do representante do CREF4/SP e assinatura do CONTRATO, estando prevista uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais em sistema híbrido (presencial e remoto) a ser definido, sendo que o serviço presencial será executado por, pelo menos, 10 (dez) horas semanais, divididas em 02 (duas) visitas por semana na sede do CREF4/SP, localizada na Rua Líbero Badaró, 377, 16º andar, Centro, CEP 01009-000, São Paulo/SP, respeitando o expediente das 08h00min às 17h00min. Para o pleno atendimento dos serviços contratados deverão ser disponibilizados ao menos 02 (dois) prestadores, sendo um deles o supervisor. Poderá haver a necessidade de acompanhamento em reuniões no território nacional, razão pela qual deverá ser prevista a disponibilidade para viagens. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas, transporte, tributos e encargos decorrentes da prestação do serviço.
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 14/03/2022 15:45
Homologação: 14/03/2022 15:45
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 36
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CatSer: 760 - CONSULTORIA E ASSESSORIA - CONTABIL

17.694.198/0001-53 RL ASSESSORIA CONTABIL LTDA R\$ 5.600,00
 * VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria contábil, conforme Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2021, Processo Administrativo nº 01769/2021.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 ES Cariacica R WALDEMAR SIEPIERSKI, 1048 (27) 3070-8670/ (27) 9815-2998 contato@rlsassessoriacontabil.com.br

05.604.230/0001-83 SIDCONTABIL EIRELI R\$ 5.650,00

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Consultoria e Assessoria - Contábil contratação de serviços de assessoria contábil para o CREF4/SP pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a serem prestados em conformidade com a legislação em vigor e as condições estabelecidas no Anexo I do Edital. Os serviços deverão ser iniciados após a convocação do representante do CREF4/SP e assinatura do CONTRATO, estando prevista uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais em sistema híbrido (presencial e remoto) a ser definido, sendo que o serviço presencial será executado por, pelo menos, 10 (dez) horas semanais, divididas em 02 (duas) visitas por semana na sede do CREF4/SP, localizada na Rua Líbero Badaró, 377, 16º andar, Centro, CEP 01009-000, São Paulo/SP, respeitando o expediente das 08h00min às 17h00min. Para o pleno atendimento dos serviços contratados deverão ser disponibilizados ao menos 02 (dois) prestadores, sendo um deles o supervisor. Poderá haver a necessidade de acompanhamento em reuniões no território nacional, razão pela qual deverá ser prevista a disponibilidade para viagens. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas, transporte, tributos e encargos decorrentes da prestação do serviço.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 ES Santa Maria de Jetibá AV FREDERICO GRULKE, 1370 (27) 3263-1861/ (27) 3263-0165 processos@sidcontabil.com



07.119.333/0001-83 SIGMA ASSESSORIA E CONTABILIDADE LTDA R\$ 5.694,44

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Consultoria e Assessoria - Contábil contratação de serviços de assessoria contábil para o CREF4/SP pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a serem prestados em conformidade com a legislação em vigor e as condições estabelecidas no Anexo I do Edital. Os serviços deverão ser iniciados após a convocação do representante do CREF4/SP e assinatura do CONTRATO, estando prevista uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais em sistema híbrido (presencial e remoto) a ser definido, sendo que o serviço presencial será executado por, pelo menos, 10 (dez) horas semanais, divididas em 02 (duas) visitas por semana na sede do CREF4/SP, localizada na Rua Líbero Badaró, 377, 16º andar, Centro, CEP 01009-000, São Paulo/SP, respeitando o expediente das 08h00min às 17h00min. Para o pleno atendimento dos serviços contratados deverão ser disponibilizados ao menos 02 (dois) prestadores, sendo um deles o supervisor. Poderá haver a necessidade de acompanhamento em reuniões no território nacional, razão pela qual deverá ser prevista a disponibilidade para viagens. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas, transporte, tributos e encargos decorrentes da prestação do serviço.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV ANHANGUERA, 5674	(62) 3095-6240/ (62) 3095-6420	contato@gsigma.com.br

36.813.552/0001-66 DOMINI GESTAO EMPRESARIAL R\$ 6.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Consultoria e Assessoria - Contábil contratação de serviços de assessoria contábil para o CREF4/SP pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a serem prestados em conformidade com a legislação em vigor e as condições estabelecidas no Anexo I do Edital. Os serviços deverão ser iniciados após a convocação do representante do CREF4/SP e assinatura do CONTRATO, estando prevista uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais em sistema híbrido (presencial e remoto) a ser definido, sendo que o serviço presencial será executado por, pelo menos, 10 (dez) horas semanais, divididas em 02 (duas) visitas por semana na sede do CREF4/SP, localizada na Rua Líbero Badaró, 377, 16º andar, Centro, CEP 01009-000, São Paulo/SP, respeitando o expediente das 08h00min às 17h00min. Para o pleno atendimento dos serviços contratados deverão ser disponibilizados ao menos 02 (dois) prestadores, sendo um deles o supervisor. Poderá haver a necessidade de acompanhamento em reuniões no território nacional, razão pela qual deverá ser prevista a disponibilidade para viagens. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas, transporte, tributos e encargos decorrentes da prestação do serviço.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV JOAO CABRAL DE MELLO NETO, 00850	(21) 2290-5248	fiscal@grupodomini.com

18.361.358/0001-05 FORSE CONSULTORIA E CONTABILIDADE SOCIEDADE SIMPLES LTDA R\$ 6.250,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Os serviços serão prestados de forma departamentalizada, consistindo das seguintes atividades: Elaboração de balanços financeiros; Planejamento de orçamentos anuais e plurianuais; Reserva, distribuição e operação de dotações orçamentárias; Análise, controle e operação de rubricas; Empenhos financeiros; Auditoria e conferência de livros contábeis; Operação de software contábil voltado à administração pública (utilizado atualmente o software da empresa: I MPLANTA INFORMÁTICA LTDA.); Observância aos princípios da Administração Pública e da Lei de Responsabilidade Fiscal; Assessoria ao Presidente do Conselho, à Diretoria e à Comissão de Finanças; Elaboração de relatórios de contabilidade; Análise, revisão e classificação de despesas; Registro de documentos contábeis; Cálculo, revisão de impostos, emissão de guias e lançamentos fiscais; Controle da situação patrimonial e financeira; Análise e classificação dos demonstrativos das receitas arrecadadas mensalmente; Conferência e classificação das despesas, mensalmente e no exercício; Conciliações bancárias mensais; Elaboração de balancetes mensais; Elaboração de orçamento e de reformulações orçamentárias quando necessárias; Levantamento de balanços e elaboração dos respectivos processos de prestação de contas; Assessoramento em assuntos de natureza Contábil-Financeira, à Diretoria e ao Plenário do CREF4/SP; Assessoramento à Comissão de Controle e Finanças do CREF4/SP; Assessoramento ao Departamento de Recursos Humanos do CREF4/SP no que lhe competir; Promover a escrituração contábil em conformidade com a legislação em vigor, e as normas do CFC/CRC-SP; Auxílio na elaboração do Relatório de Gestão para o TC U, conforme a legislação vigente; Acompanhamento do cadastro, atualizações e depreciações no patrimônio do CREF4/SP;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R AZEVEDO SOARES, 1032	(11) 2366-2628	legal@forse.com.br

11.385.969/0001-44 PRIORI SERVICOS E SOLUCOES , CONTABILIDADE EIRELI R\$ 6.747,22

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Consultoria e Assessoria - Contábil contratação de serviços de assessoria contábil para o CREF4/SP pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a serem prestados em conformidade com a legislação em vigor e as condições estabelecidas no Anexo I do Edital. Os serviços deverão ser iniciados após a convocação do representante do CREF4/SP e assinatura do CONTRATO, estando prevista uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais em sistema híbrido (presencial e remoto) a ser definido, sendo que o serviço presencial será executado por, pelo menos, 10 (dez) horas semanais, divididas em 02 (duas) visitas por semana na sede do CREF4/SP, localizada na Rua Líbero Badaró, 377, 16º andar, Centro, CEP 01009-000, São Paulo/SP, respeitando o expediente das 08h00min às 17h00min. Para o pleno atendimento dos serviços contratados deverão ser disponibilizados ao menos 02 (dois) prestadores, sendo um deles o supervisor. Poderá haver a necessidade de acompanhamento em reuniões no território nacional, razão pela qual deverá ser prevista a disponibilidade para viagens. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas, transporte, tributos e encargos decorrentes da prestação do serviço.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV CONSELHEIRO CARRAO, 1861	(11) 2675-9204	galileu2@bol.com.br

16.747.333/0001-19 CONTROLTECH CONTABILIDADE E AUDITORIA S/A R\$ 6.750,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Consultoria e Assessoria - Contábil contratação de serviços de assessoria contábil para o CREF4/SP pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a serem prestados em conformidade com a legislação em vigor e as condições estabelecidas no Anexo I do Edital. Os serviços deverão ser iniciados após a convocação do representante do CREF4/SP e assinatura do CONTRATO, estando prevista uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais em sistema híbrido (presencial e remoto) a ser definido, sendo que o serviço presencial será executado por, pelo menos, 10 (dez) horas semanais, divididas em 02 (duas) visitas por semana na sede do CREF4/SP, localizada na Rua Líbero Badaró, 377, 16º andar, Centro, CEP 01009-000, São Paulo/SP, respeitando o expediente das 08h00min às 17h00min. Para o pleno atendimento dos serviços contratados deverão ser disponibilizados ao menos 02 (dois) prestadores, sendo um deles o supervisor. Poderá haver a necessidade de acompanhamento em reuniões no território nacional, razão pela qual deverá ser prevista a disponibilidade para viagens. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas, transporte, tributos e encargos decorrentes da prestação do serviço.



Estado: ES	Cidade: Vitória	Endereço: AV DESEMBARGADOR SANTOS NEVES, 170	Telefone: (27) 3300-9000	Email: tributario@controltech.com.br
----------------------	---------------------------	--	------------------------------------	--

07.843.902/0001-39 METROPOLE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS EIRELI R\$ 6.750,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Prestação de serviços de assessoria contábil para o CREF4/SP pelo período de 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I do instrumento convocatório.

Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: ST SRTVN QUADRA 701 CONJUNTO C ALA B SALAS 515, 517 E 519, 124	Nome de Contato: Fabia Marques Braga	Telefone: (61) 3326-6563	Email: despachante@diligenciasolucoes.com
----------------------	----------------------------	--	--	------------------------------------	---

31.394.169/0001-05 DUTRA & DUTRA CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA R\$ 10.083,33

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: A prestação de serviços de Contabilidade Pública, operacionalizada mediante registros físicos e registros em sistemas Web. a) Análise, classificação e contabilização da documentação correspondente aos atos de gestão econômico-financeiro do CREF4/SP, com emissão dos Livros Diário e Razão; b) Realização de conciliações bancárias mensais entre a razão contábil e extratos bancários; c) Levantamento, elaboração e apresentação de balancetes, balanços e de mais demonstrações contábeis mensais, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da disponibilização da documentação para registro; d) Elaboração da proposta orçamentária anual, bem como a sua reformulação no exercício vigente e transposições (se necessário), nos prazos fixados pelo CREF4/SP; e) Elaboração de proposta orçamentária por centros de custo, através dos projetos e atividades; f) Elaboração da prestação de contas anual do CREF4/SP, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas da União - TCU e Normas internas do próprio Conselho, a ser concluída até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano;

Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV PAULISTA, 2202	Telefone: (11) 7657-1531/ (11) 8214-1490	Email: odairdutra@uol.com.br
----------------------	-----------------------------	---------------------------------------	--	--

23.382.046/0001-18 LICITCONT CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI R\$ 10.500,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Consultoria e Assessoria - Contábil contratação de serviços de assessoria contábil para o CREF4/SP pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a serem prestados em conformidade com a legislação em vigor e as condições estabelecidas no Anexo I do Edital. Os serviços deverão ser iniciados após a convocação do representante do CREF4/SP e assinatura do CONTRATO, estando prevista uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais em sistema híbrido (presencial e remoto) a ser definido, sendo que o serviço presencial será executado por, pelo menos, 10 (dez) horas semanais, divididas em 02 (duas) visitas por semana na sede do CREF4/SP, localizada na Rua Líbero Badaró, 377, 16º andar, Centro, CEP 01009-000, São Paulo/SP, respeitando o expediente das 08h00min às 17h00min. Para o pleno atendimento dos serviços contratados deverão ser disponibilizados ao menos 02 (dois) prestadores, sendo um deles o supervisor. Poderá haver a necessidade de acompanhamento em reuniões no território nacional, razão pela qual deverá ser prevista a disponibilidade para viagens. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas, transporte, tributos e encargos decorrentes da prestação do serviço.

Endereço: R LEONIDAS DE PAULA, 115	Telefone: (84) 8151-1634	Email: licitconte@gmail.com
--	------------------------------------	---------------------------------------

03.765.817/0001-49 CONEC - SERVICOS CONTABEIS LTDA R\$ 11.072,11

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Contratação de serviços de assessoria contábil para o CREF4/SP pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a serem prestados em conformidade com a legislação em vigor e as condições estabelecidas no Anexo I do Edital. Os serviços deverão ser iniciados após a convocação do representante do CREF4/SP e assinatura do CONTRATO, estando prevista uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais em sistema híbrido (presencial e remoto) a ser definido, sendo que o serviço presencial será executado por, pelo menos, 10 (dez) horas semanais, divididas em 02 (duas) visitas por semana na sede do CREF4/SP, localizada na Rua Líbero Badaró, 377, 16º andar, Centro, CEP 01009-000, São Paulo/SP, respeitando o expediente das 08h00min às 17h00min. Para o pleno atendimento dos serviços contratados deverão ser disponibilizados ao menos 02 (dois) prestadores, sendo um deles o supervisor. Poderá haver a necessidade de acompanhamento em reuniões no território nacional, razão pela qual deverá ser prevista a disponibilidade para viagens. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas, transporte, tributos e encargos decorrentes da prestação do serviço.

Estado: MS	Cidade: Campo Grande	Endereço: R SILVEIRA MARTINS, 336	Telefone: (67) 3321-2150/ (67) 3321-9627	Email: mitchelconec@gmail.com
----------------------	--------------------------------	---	--	---

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Data: 25/04/2022 00:00

Objeto: PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITACAO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA NA EXECUCAO DO E-SOCIAL ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS.

Modalidade: Dispensa de licitação para compras e serviços

SRP: NÃO

Identificação: 510515-7-050-2022

Lote/Item: 1/1



Descrição: SERVICOS DE ASSESSORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E
CONTABIL - ASSESSORIA NA AREA DE CONTABILIDADE PUBLICA -
SERVICOS DE ASSESSORIA NAS AREAS FINANCEIRA, TRIBUTARIA E CONTABIL -
ASSESSORIA NA AREA DE CONTABILIDADE PUBLICA

Ata: N/A
Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.015.532/0001-81 * VENCEDOR *	GESTAO MT ASSESSORIA LTDA	R\$ 5.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: MT	Cidade: Cuiabá	Endereço: AV ANDRE ANTONIO MAGGI, 487
		Telefone: (65) 3682-5603
		Email: cadastro.liderancacontabil@gmail.com



Assinatura
Gabriel Victor Rodrigues de Sousa 25/10/2022



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Saneada dos preços obtidos:

Item 1 - Serviço contábil, para a elaboração da prestação de conta de projetos e convênios

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/02/2022 e 17/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/04/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.

